



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÂM
PRO
DIA 30 MES 104 ANO 10
ASSINATURA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.897 De 13 Abril De 2010.
Projeto de Lei nº 6.063/2010
Autor: Ver. Tereza Nelma

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação das Mulheres do Jacintinho – AMJA com CJPJ nº. 09.243.792/0001-08, com sede localizada à Rua Cel. Paranhos, 440, Jacintinho, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Abril de 2010.

José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
14/04/10

Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

